



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 21/2017.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente LOCADOR; e de outro lado **ANTÔNIO BORGES**, aqui denominado simplesmente de LOCATÁRIO, já qualificados no instrumento contratual nº 21/2017, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe o artigo 57, inciso I, da Lei Federal de nº 8.666/1993; art. 24, inciso X, da Lei de Licitações e Contratos; e o Código Tributário Municipal, em seu artigo 108.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 1º de janeiro de 2018, por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 31 de dezembro de 2017.

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**

*Paulo Ricardo Cattaneo*

Prefeito Municipal

LOCATÁRIO

**ANTÔNIO BORGES**

LOCADOR

Registrado sob nº *rad 2114*

Soledade, *31* / *12* / *2017*